

RESOLUÇÃO Nº. 010/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Senador Sérgio Fernando Moro, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio de emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 011/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da deputada Ana Carolina Dartora, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA, 12 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de março de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS SAGRADOS CORAÇÕES** inscrita no CNPJ nº 78.974.235/0001-71, com sede na Rua Luiz Anelli, 234, Jardim Franciscato, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **018/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **12 de março de 2026** com vigência até **12 de setembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br